

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA - PREVINOVA

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2024

DATA-BASE DA AVALIAÇÃO: dezembro/2024

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília - DF, setembro/2025

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	9
9.	UNIVERSO DE SEGURADOS	9
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	10
11.	PASSIVO ATUARIAL	11
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	14
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	14
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	15
15.	PARECER ATUARIAL	16

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	25
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	28
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO...	31
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	34
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	39

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12/11/2019, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial inicial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta avaliação atuarial contempla a análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Município de Nova Aurora/PR, cabendo a análise da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevida do regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da avaliação atuarial com posição em 31/12/2024, considerando-se os efeitos da reforma previdenciária municipal implementada pela Lei Municipal nº 2.335, de 8 de julho de 2025.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da avaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- ❑ Lei Municipal nº 1.973, de 09 de abril de 2019;
- ❑ Lei Municipal nº 2.027, de 23 de março de 2020;
- ❑ Lei Municipal nº 2.162, de 20 de setembro de 2022; e
- ❑ Lei Municipal nº 2.335, de 8 de julho de 2025.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ☐ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ☐ Aposentadoria por idade;
- ☐ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ☐ Aposentadoria compulsória;
- ☐ Aposentadoria especial; e
- ☐ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 103/2019.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na lei municipal nº 2.335/2025.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na avaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022:

- ☐ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **4,86% a.a., selecionada com base na duração do passivo do plano e na ETTJ divulgada pela Portaria MPS nº 1.499 de 28/05/2024;***

- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2023;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2023;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2023;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2023;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Regime Financeiro de Capitalização para todos os benefícios de aposentadoria e pensão;*
- ❑ *Regime Financeiro de Repartição Simples para as despesas administrativas;*
- ❑ *Método atuarial de custeio: **Agregado;***
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge três anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de um filho do sexo feminino vinte e dois anos mais jovem do que o titular. A composição familiar média foi estimada a partir dos dados informados pelo município;***
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: **1% ao ano;***
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: **não há;***
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: **sem crescimento anual;***
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: **INPC;***
- ❑ *Rotatividade (turn-over): **utilizou-se o limite legal de 1% ao ano;***

- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **não utilizada;**
- ❑ *Sem solidariedade entre as gerações atual e futura no financiamento dos benefícios;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **Foram utilizadas as informações relativas ao tempo de serviço anterior ao município informadas pelo instituto e, na ausência destas, adotou-se a hipótese de que a fase previdenciária se inicia aos 25 anos;**
- ❑ *Custo Administrativo:* **considerou-se o limite de 3,60% sobre a folha de salários do ano anterior, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022;**
- ❑ *Hipótese de entrada em aposentadoria:* **diferimento de 24 meses em relação à primeira elegibilidade.**

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente avaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse

regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na avaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo do município, bem como dos respectivos dependentes, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2024.

9. UNIVERSO DE SEGURADOS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024
Quantidade	419
Idade atual (anos)	46,0
Salário (R\$)	3.090,56
Tempo de Serviço Total (anos)	19,9
Tempo de Serviço no Ente (anos)	12,7
Tempo de Serviço Anterior (anos)	7,2

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024
Quantidade	248
Idade atual (anos)	65,5
Benefício (R\$)	2.903,09

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2024
Quantidade	49
Idade atual (anos)	59,2
Benefício (R\$)	1.907,55

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta avaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados, sendo os erros comunicados ao RPPS e, quando possível, corrigidos. Na impossibilidade de conserto dos dados foram utilizadas as estimativas permitidas pela legislação em vigor.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas recomendadas nesta avaliação atuarial.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,74% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária; e
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela do benefício que exceder o salário-mínimo nacional.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL

	BASE DE CONTRIBUIÇÃO ACIMA DO SALÁRIO- MÍNIMO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	157.556.640,05
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	40.819.083,61
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	53.402.503,90
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	46.200.999,76
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	7.201.504,14
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	94.950.222,63
Valor Presente das Aposentadorias	79.703.377,38
Valor Presente das Pensões	15.246.845,25
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	4.018.876,01
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	4.747.511,13
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	116.737.556,44
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	116.737.556,44
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	101.173.746,48
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	24.548.549,52
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	8.984.739,56
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	41.799.035,47
DÉFICIT ATUARIAL (D + C – A - B)	(115.757.604,58)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não,

fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder o salário-mínimo.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos dependentes dos atuais aposentados. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O passivo atuarial retratado no quadro anterior foi calculado apenas em relação à população de atuais de servidores e dependentes, uma vez que não existe solidariedade entre as gerações atual e futura.

O patrimônio do plano na data desta reavaliação é R\$ 41.799.035,47.

Observa-se, como resultado da avaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial de R\$ 115.757.604,58, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal, bem como as alíquotas de contribuições normais mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o regime de previdência do município apresentará um desequilíbrio financeiro a partir de 2025, quando o montante anual das despesas com benefícios e administrativa ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado da compensação financeira, quando for o caso.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta avaliação, os valores de compensação foram estimados com base no tempo de contribuição dos servidores ativos e limitados a 5% do valor atual dos benefícios futuros. No caso dos benefícios concedidos, a estimativa tomou por base o valor mensal recebido pelo RPPS.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	19,65%
Aposentadoria por invalidez	2,38%
Pensões	4,21%
Despesas Administrativas	2,50%
Custo Total	28,74%

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2025

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	14,74%
Ente público (aporte extraordinário conforme o plano de amortização)	R\$ 5.160.291,14
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao salário-mínimo)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao salário-mínimo)	14,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Fundo de Previdência de Nova Aurora - Previnova revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 115.757.604,58, cujo valor equivale ao montante das reservas matemáticas (R\$ 157.556.640,05), subtraído do patrimônio líquido na data desta reavaliação (R\$ 41.799.035,47).

No desenvolvimento da presente avaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como as legislações constitucionais, federais e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Nova Aurora/PR.

Os dados cadastrais utilizados na avaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2024.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 1.294.943,39.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2025, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2025, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,89% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	172.392.128,33	173.249.925,06	174.107.721,78

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 31 de dezembro de 2024.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/25	fev/25	mar/25
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	118.380.380,55	118.550.076,39	118.719.772,22
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	125.899.536,20	126.076.776,40	126.254.016,60
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	7.519.155,65	7.526.700,01	7.534.244,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.481.036,03	1.488.943,79	1.496.851,55
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	54.011.747,78	54.699.848,67	55.387.949,56
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	88.355.104,25	88.961.490,01	89.567.875,78
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	15.163.219,82	15.105.588,82	15.047.957,82
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.401.971,92	14.347.234,20	14.292.496,48
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.778.164,73	4.808.818,33	4.839.471,93

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/25	mai/25	jun/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	174.965.518,51	175.823.315,23	176.681.111,96
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	118.889.468,06	119.059.163,90	119.228.859,74
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	126.431.256,79	126.608.496,99	126.785.737,19
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	7.541.788,73	7.549.333,09	7.556.877,46
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.504.759,30	1.512.667,06	1.520.574,82
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	56.076.050,45	56.764.151,33	57.452.252,22
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	90.174.261,54	90.780.647,31	91.387.033,07
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	14.990.326,82	14.932.695,82	14.875.064,81
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.237.758,75	14.183.021,03	14.128.283,31
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.870.125,52	4.900.779,12	4.931.432,72

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	177.538.908,68	178.396.705,41	179.254.502,13

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/25	ago/25	set/25
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	119.398.555,57	119.568.251,41	119.737.947,25
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	126.962.977,39	127.140.217,59	127.317.457,79
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	7.564.421,82	7.571.966,18	7.579.510,54
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.528.482,58	1.536.390,34	1.544.298,10
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	58.140.353,11	58.828.454,00	59.516.554,89
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	91.993.418,84	92.599.804,60	93.206.190,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	14.817.433,81	14.759.802,81	14.702.171,81
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.073.545,59	14.018.807,87	13.964.070,15
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.962.086,32	4.992.739,92	5.023.393,52

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/25	nov/25	dez/25
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	180.112.298,86	180.970.095,58	180.259.870,94
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	119.907.643,09	120.077.338,92	118.679.013,39
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	127.494.697,98	127.671.938,18	127.849.178,38
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	7.587.054,90	7.594.599,26	7.602.143,62
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.552.205,85	1.560.113,61	1.568.021,37
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	60.204.655,77	60.892.756,66	61.580.857,55
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	93.812.576,13	94.418.961,90	95.025.347,66
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	14.644.540,81	14.586.909,81	14.529.278,81
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	13.909.332,43	13.854.594,71	13.799.856,99
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	5.054.047,11	5.084.700,71	5.115.354,31

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/25	160.842.572,08	jul/25	161.367.762,19
fev/25	160.930.103,76	ago/25	161.455.293,88
mar/25	161.017.635,45	set/25	161.542.825,56

Mês	VASF	Mês	VASF
abr/25	161.105.167,13	out/25	161.630.357,25
mai/25	161.192.698,82	nov/25	161.717.888,93
jun/25	161.280.230,51	dez/25	161.805.420,62

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,74%, para o custo normal, estando inserida nesse custo a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,50% do total dos salários do ano imediatamente anterior.

O plano de equilíbrio para a amortização do déficit atuarial está apresentado na tabela nº 7, onde estão demonstradas as alíquotas de contribuição extraordinária da prefeitura ao longo do período no qual ocorrerá a amortização do déficit atuarial.

**TABELA 7 - APORTES DA PREFEITURA
PARA CUSTEIO DO PLANO**

ANO	APORTES ANUAIS (BASE DE CONTRIBUIÇÃO ACIMA DO SALÁRIO-MÍNIMO)	APORTES MENSAIS (BASE DE CONTRIBUIÇÃO ACIMA DO SALÁRIO-MÍNIMO)
2025	5.160.291,14	430.024,26
2026	5.774.357,06	481.196,42
2027	5.832.100,63	486.008,39
2028	5.890.421,64	490.868,47
2029	5.949.325,85	495.777,15
2030	6.008.819,11	500.734,93
2031	6.068.907,30	505.742,28
2032	6.129.596,38	510.799,70
2033	6.190.892,34	515.907,70
2034	6.252.801,26	521.066,77
2035	6.315.329,28	526.277,44
2036	6.378.482,57	531.540,21
2037	6.442.267,39	536.855,62
2038	6.506.690,07	542.224,17
2039	6.571.756,97	547.646,41
2040	6.637.474,54	553.122,88
2041	6.703.849,28	558.654,11
2042	6.770.887,78	564.240,65
2043	6.838.596,65	569.883,05
2044	6.906.982,62	575.581,89

ANO	APORTES ANUAIS (BASE DE CONTRIBUIÇÃO ACIMA DO SALÁRIO-MÍNIMO)	APORTES MENSAIS (BASE DE CONTRIBUIÇÃO ACIMA DO SALÁRIO-MÍNIMO)
2045	6.976.052,45	581.337,70
2046	7.045.812,97	587.151,08
2047	7.116.271,10	593.022,59
2048	7.187.433,81	598.952,82
2049	7.259.308,15	604.942,35
2050	7.331.901,23	610.991,77
2051	7.405.220,24	617.101,69
2052	7.479.272,45	623.272,70
2053	7.554.065,17	629.505,43
2054	7.629.605,82	635.800,49
2055	7.705.901,88	642.158,49
2056	7.782.960,90	648.580,08
2057	7.860.790,51	655.065,88
2058	7.939.398,41	661.616,53
2059	8.018.792,40	668.232,70
2060	8.098.980,32	674.915,03
2061	8.179.970,13	681.664,18
2062	8.261.769,83	688.480,82
2063	8.344.387,52	695.365,63
2064	8.427.831,40	702.319,28
2065	8.512.109,71	709.342,48

Os aportes acima foram definidos considerando-se os montantes necessários para o equilíbrio atuarial do regime previdenciário, sendo as alíquotas obtidas a partir do montante atual da folha de salários dos servidores ativos com vínculo efetivo, considerando-se que esse montante será mantido constante ao longo do período entre 2025 e 2065.

O prazo de amortização do déficit atuarial foi calculado considerando-se a implementação da reforma previdenciária, que permitirá ampliar o referido prazo para até o ano de 2065.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	4,87%
Prazo	41 anos
Déficit	115.757.604,58
LDA	
Déficit a amortizar	115.757.604,58
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	308
Qtde. Homens	111
Salário médio – mulheres	3.153,90
Salário médio – homens	2.914,80
Folha salarial anual	16.834.242,00

n	Ano	Aportes	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2025	5.160.291,14	115.757.604,58	5.160.291,14	5.625.819,58	116.223.133,02
2	2026	5.774.357,06	116.223.133,02	5.774.357,06	5.648.444,26	116.097.220,22
3	2027	5.832.100,63	116.097.220,22	5.832.100,63	5.642.324,90	115.907.444,49
4	2028	5.890.421,64	115.907.444,49	5.890.421,64	5.633.101,80	115.650.124,65
5	2029	5.949.325,85	115.650.124,65	5.949.325,85	5.620.596,06	115.321.394,86
6	2030	6.008.819,11	115.321.394,86	6.008.819,11	5.604.619,79	114.917.195,54
7	2031	6.068.907,30	114.917.195,54	6.068.907,30	5.584.975,70	114.433.263,94
8	2032	6.129.596,38	114.433.263,94	6.129.596,38	5.561.456,63	113.865.124,19
9	2033	6.190.892,34	113.865.124,19	6.190.892,34	5.533.845,04	113.208.076,89
10	2034	6.252.801,26	113.208.076,89	6.252.801,26	5.501.912,54	112.457.188,17
11	2035	6.315.329,28	112.457.188,17	6.315.329,28	5.465.419,35	111.607.278,24
12	2036	6.378.482,57	111.607.278,24	6.378.482,57	5.424.113,72	110.652.909,39
13	2037	6.442.267,39	110.652.909,39	6.442.267,39	5.377.731,40	109.588.373,40
14	2038	6.506.690,07	109.588.373,40	6.506.690,07	5.325.994,95	108.407.678,28
15	2039	6.571.756,97	108.407.678,28	6.571.756,97	5.268.613,16	107.104.534,47
16	2040	6.637.474,54	107.104.534,47	6.637.474,54	5.205.280,38	105.672.340,31
17	2041	6.703.849,28	105.672.340,31	6.703.849,28	5.135.675,74	104.104.166,77
18	2042	6.770.887,78	104.104.166,77	6.770.887,78	5.059.462,51	102.392.741,50
19	2043	6.838.596,65	102.392.741,50	6.838.596,65	4.976.287,24	100.530.432,09
20	2044	6.906.982,62	100.530.432,09	6.906.982,62	4.885.779,00	98.509.228,47
21	2045	6.976.052,45	98.509.228,47	6.976.052,45	4.787.548,50	96.320.724,52
22	2046	7.045.812,97	96.320.724,52	7.045.812,97	4.681.187,21	93.956.098,76
23	2047	7.116.271,10	93.956.098,76	7.116.271,10	4.566.266,40	91.406.094,06
24	2048	7.187.433,81	91.406.094,06	7.187.433,81	4.442.336,17	88.660.996,42
25	2049	7.259.308,15	88.660.996,42	7.259.308,15	4.308.924,43	85.710.612,70
26	2050	7.331.901,23	85.710.612,70	7.331.901,23	4.165.535,78	82.544.247,25
27	2051	7.405.220,24	82.544.247,25	7.405.220,24	4.011.650,42	79.150.677,43

n	Ano	Aportes	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
28	2052	7.479.272,45	79.150.677,43	7.479.272,45	3.846.722,92	75.518.127,90
29	2053	7.554.065,17	75.518.127,90	7.554.065,17	3.670.181,02	71.634.243,75
30	2054	7.629.605,82	71.634.243,75	7.629.605,82	3.481.424,25	67.486.062,18
31	2055	7.705.901,88	67.486.062,18	7.705.901,88	3.279.822,62	63.059.982,92
32	2056	7.782.960,90	63.059.982,92	7.782.960,90	3.064.715,17	58.341.737,19
33	2057	7.860.790,51	58.341.737,19	7.860.790,51	2.835.408,43	53.316.355,11
34	2058	7.939.398,41	53.316.355,11	7.939.398,41	2.591.174,86	47.968.131,56
35	2059	8.018.792,40	47.968.131,56	8.018.792,40	2.331.251,19	42.280.590,35
36	2060	8.098.980,32	42.280.590,35	8.098.980,32	2.054.836,69	36.236.446,72
37	2061	8.179.970,13	36.236.446,72	8.179.970,13	1.761.091,31	29.817.567,90
38	2062	8.261.769,83	29.817.567,90	8.261.769,83	1.449.133,80	23.004.931,87
39	2063	8.344.387,52	23.004.931,87	8.344.387,52	1.118.039,69	15.778.584,04
40	2064	8.427.831,40	15.778.584,04	8.427.831,40	766.839,18	8.117.591,82
41	2065	8.512.109,71	8.117.591,82	8.512.109,71	394.514,96	(2,93)

Tendo em vista que o município efetuou pagamentos de aportes extraordinários durante o exercício de 2025, os montantes pagos deverão ser deduzidos do valor total previsto para 2025 e o saldo restante do exercício dividido pelo total de meses em que vigorará o novo valor de aporte. Caso o somatório dos valores pagos pelo município ao longo de 2025 tenha ultrapassado o montante previsto nesta avaliação atuarial, recomendamos que o município cesse as parcelas relativas a esse ano, sem a necessidade de ressarcimento de valores ao tesouro municipal.

O plano de custeio proposto para 2025 prevê, além das contribuições ordinárias do município (14,74%) e do servidor ativo (14%), aportes contributivos dos futuros inativos e pensionistas de 14%, incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao salário-mínimo nacional, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além da alíquota ordinária, a prefeitura será responsável pelo pagamento dos aportes extraordinários previstos no plano de amortização.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta avaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente seu regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

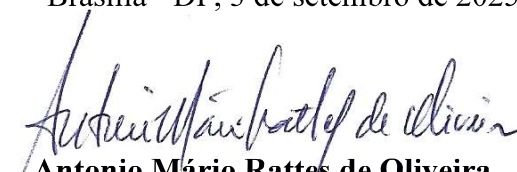
Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei nº 9.717/98, bem como pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 3 de setembro de 2025.

ANTONIO MARIO
RATTES DE
OLIVEIRA
A:25945068349

Assinado digitalmente por
ANTONIO MARIO
RATTES DE
OLIVEIRA:25945068349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Presencial, OU=
34015067000111, OU=
Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=
ANTONIO MARIO
RATTES DE
OLIVEIRA:25945068349
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização:
Data: 2025.09.03
10:56:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2025	377	35	2	243	47	9
2026	363	42	2	237	45	13
2027	356	43	3	231	44	17
2028	349	42	4	225	43	21
2029	340	45	5	218	40	25
2030	331	47	6	211	38	29
2031	316	55	7	204	35	33
2032	304	60	8	197	33	36
2033	289	67	9	190	31	39
2034	277	72	11	182	30	43
2035	264	78	12	174	29	45
2036	242	93	13	166	27	48
2037	226	101	14	158	25	50
2038	214	106	14	150	23	53
2039	198	114	15	142	22	55
2040	187	117	16	134	20	56
2041	174	123	17	125	19	58
2042	160	130	17	117	17	59
2043	142	140	18	109	16	60
2044	127	147	18	101	15	61
2045	114	153	19	94	14	61
2046	104	154	19	86	13	61
2047	91	160	19	79	12	61
2048	78	164	19	72	11	61
2049	71	163	19	65	10	60
2050	62	164	18	58	9	59
2051	56	161	18	52	8	58
2052	48	161	18	47	8	57
2053	39	161	17	41	7	56
2054	34	158	17	36	6	54
2055	27	156	16	32	6	53
2056	18	156	16	27	5	51
2057	15	150	15	24	5	49
2058	11	145	14	20	4	47
2059	9	138	14	17	4	45
2060	0	132	13	14	4	43
2061	-	125	12	12	3	41
2062	-	118	11	10	3	39
2063	-	110	11	8	3	37
2064	-	103	10	7	2	35
2065	-	95	9	5	2	32
2066	-	88	9	4	2	30
2067	-	81	8	3	2	28
2068	-	73	7	3	2	26
2069	-	67	7	2	2	24
2070	0	60	6	2	1	22
2071	-	55	5	1	1	21
2072	-	49	5	1	1	19
2073	-	44	4	1	1	17
2074	-	39	4	0	1	16
2075	-	34	3	0	1	14
2076	-	30	3	0	1	13
2077	-	26	3	0	1	11

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2078	-	23	2	0	0	10
2079	-	20	2	0	0	9
2080	-	17	2	0	0	8
2081	-	14	1	0	0	7
2082	-	12	1	0	0	6
2083	-	10	1	0	0	5
2084	-	8	1	0	0	4
2085	-	7	1	0	0	4
2086	-	6	1	0	0	3
2087	-	5	0	0	0	3
2088	-	4	0	0	0	2
2089	-	3	0	0	0	2
2090	-	2	0	0	0	1
2091	-	2	0	-	0	1
2092	-	1	0	-	0	1
2093	-	1	0	-	0	1
2094	-	1	0	-	0	1
2095	-	1	0	-	0	0
2096	-	0	0	-	0	0
2097	-	0	0	-	0	0
2098	-	0	0	-	-	0
2099	-	0	0	-	-	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2025	12.042.491,64	4.774.580,94	106.321,81	(7.161.588,88)	36.668.879,71
2026	12.282.354,07	4.691.133,40	123.627,74	(7.467.592,92)	30.983.394,34
2027	12.266.222,11	4.649.222,43	127.643,34	(7.489.356,34)	24.999.830,96
2028	12.193.814,68	4.617.859,97	127.000,44	(7.448.954,27)	18.765.868,47
2029	12.266.284,99	4.541.133,67	142.892,84	(7.582.258,47)	12.095.631,21
2030	12.275.054,46	4.470.653,20	151.797,77	(7.652.603,49)	5.030.875,40
2031	12.426.561,86	4.353.311,70	177.843,12	(7.895.407,04)	(2.620.031,10)
2032	12.485.283,04	4.262.808,25	193.394,76	(8.029.080,03)	(8.029.080,03)
2033	12.677.739,08	4.141.587,51	218.942,52	(8.317.209,06)	(8.317.209,06)
2034	12.735.772,05	4.035.584,17	230.770,80	(8.469.417,08)	(8.469.417,08)
2035	12.798.001,94	3.928.462,37	240.112,84	(8.629.426,73)	(8.629.426,73)
2036	13.149.763,75	3.726.184,41	272.632,09	(9.150.947,25)	(9.150.947,25)
2037	13.253.358,70	3.586.108,29	299.934,07	(9.367.316,34)	(9.367.316,34)
2038	13.171.301,03	3.483.667,54	312.140,68	(9.375.492,82)	(9.375.492,82)
2039	13.512.838,41	3.300.668,22	330.696,37	(9.881.473,82)	(9.881.473,82)
2040	13.399.811,64	3.193.500,20	343.966,45	(9.862.345,00)	(9.862.345,00)
2041	13.429.085,79	3.054.780,01	360.205,74	(10.014.100,04)	(10.014.100,04)
2042	13.420.312,75	2.900.897,50	364.482,67	(10.154.932,58)	(10.154.932,58)
2043	13.539.240,94	2.712.536,47	385.421,14	(10.441.283,34)	(10.441.283,34)
2044	13.508.342,86	2.560.405,69	389.068,77	(10.558.868,40)	(10.558.868,40)
2045	13.449.535,22	2.407.767,06	402.917,44	(10.638.850,72)	(10.638.850,72)
2046	13.295.680,86	2.268.585,49	407.599,49	(10.619.495,88)	(10.619.495,88)
2047	13.288.910,95	2.093.896,04	423.505,13	(10.771.509,78)	(10.771.509,78)
2048	13.174.278,13	1.933.653,78	427.375,80	(10.813.248,55)	(10.813.248,55)
2049	12.865.041,08	1.819.051,43	424.606,50	(10.621.383,15)	(10.621.383,15)
2050	12.584.423,91	1.690.992,69	421.057,36	(10.472.373,86)	(10.472.373,86)
2051	12.138.131,44	1.601.886,56	411.148,75	(10.125.096,13)	(10.125.096,13)
2052	11.772.420,62	1.491.881,17	399.584,41	(9.880.955,03)	(9.880.955,03)
2053	11.497.140,57	1.357.754,09	396.066,45	(9.743.320,03)	(9.743.320,03)
2054	11.090.867,08	1.255.894,34	384.172,08	(9.450.800,66)	(9.450.800,66)
2055	10.680.396,00	1.153.565,88	369.600,00	(9.157.230,12)	(9.157.230,12)
2056	10.413.375,14	1.022.445,49	362.178,32	(9.028.751,32)	(9.028.751,32)
2057	9.897.480,66	950.080,02	342.927,95	(8.604.472,68)	(8.604.472,68)
2058	9.433.096,99	867.582,57	324.682,82	(8.240.831,61)	(8.240.831,61)
2059	8.932.759,13	797.239,18	306.071,60	(7.829.448,36)	(7.829.448,36)
2060	8.429.889,88	729.258,27	287.728,83	(7.412.902,78)	(7.412.902,78)
2061	7.888.957,43	675.105,00	267.900,90	(6.945.951,53)	(6.945.951,53)
2062	7.414.524,14	612.392,41	249.782,16	(6.552.349,57)	(6.552.349,57)
2063	6.887.031,70	565.696,66	230.903,96	(6.090.431,09)	(6.090.431,09)
2064	6.436.298,38	507.857,91	212.081,22	(5.716.359,25)	(5.716.359,25)
2065	5.928.524,53	468.211,67	193.697,03	(5.266.615,83)	(5.266.615,83)
2066	5.457.437,30	426.150,81	175.982,18	(4.855.304,30)	(4.855.304,30)
2067	4.990.784,60	389.783,36	159.041,05	(4.441.960,20)	(4.441.960,20)
2068	4.547.040,30	355.189,97	142.972,47	(4.048.877,86)	(4.048.877,86)
2069	4.127.505,06	322.488,40	127.856,84	(3.677.159,82)	(3.677.159,82)
2070	3.733.070,45	291.760,13	113.749,08	(3.327.561,24)	(3.327.561,24)
2071	3.376.054,91	259.874,29	100.672,54	(3.015.508,09)	(3.015.508,09)
2072	3.031.726,97	233.207,65	88.623,77	(2.709.895,55)	(2.709.895,55)
2073	2.711.711,36	208.459,04	77.574,02	(2.425.678,30)	(2.425.678,30)
2074	2.414.997,07	185.538,23	67.485,31	(2.161.973,53)	(2.161.973,53)
2075	2.140.602,65	164.356,65	58.323,88	(1.917.922,12)	(1.917.922,12)
2076	1.887.577,03	144.830,83	50.057,14	(1.692.689,06)	(1.692.689,06)
2077	1.655.064,41	126.889,99	42.647,05	(1.485.527,37)	(1.485.527,37)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2078	1.442.369,95	110.480,79	36.052,45	(1.295.836,71)	(1.295.836,71)
2079	1.248.920,77	95.560,10	30.232,31	(1.123.128,36)	(1.123.128,36)
2080	1.074.180,35	82.086,97	25.141,18	(966.952,20)	(966.952,20)
2081	917.576,43	70.015,95	20.728,08	(826.832,40)	(826.832,40)
2082	778.487,17	59.301,21	16.941,72	(702.244,23)	(702.244,23)
2083	656.057,28	49.880,43	13.728,81	(592.448,04)	(592.448,04)
2084	549.170,92	41.668,38	11.031,98	(496.470,56)	(496.470,56)
2085	456.546,54	34.565,01	8.789,41	(413.192,12)	(413.192,12)
2086	376.785,05	28.460,13	6.939,00	(341.385,92)	(341.385,92)
2087	308.458,91	23.240,59	5.422,25	(279.796,08)	(279.796,08)
2088	250.201,20	18.797,72	4.186,62	(227.216,87)	(227.216,87)
2089	200.769,73	15.032,49	3.186,26	(182.550,97)	(182.550,97)
2090	159.093,95	11.860,84	2.383,05	(144.850,06)	(144.850,06)
2091	124.266,78	9.212,69	1.745,79	(113.308,30)	(113.308,30)
2092	95.530,98	7.030,80	1.249,13	(87.251,04)	(87.251,04)
2093	72.194,02	5.263,28	870,91	(66.059,83)	(66.059,83)
2094	53.581,70	3.859,11	589,82	(49.132,77)	(49.132,77)
2095	39.069,38	2.770,73	387,18	(35.911,46)	(35.911,46)
2096	28.025,53	1.949,23	246,00	(25.830,30)	(25.830,30)
2097	19.803,99	1.343,35	150,40	(18.310,24)	(18.310,24)
2098	13.832,80	907,88	88,02	(12.836,90)	(12.836,90)
2099	9.592,06	602,98	49,33	(8.939,75)	(8.939,75)

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2025	12.042.491,64	9.934.872,08	106.321,81	(2.001.297,75)	41.829.170,85
2026	12.282.354,07	10.465.490,46	123.627,74	(1.693.235,86)	42.168.832,69
2027	12.266.222,11	10.481.323,06	127.643,34	(1.657.255,71)	42.560.982,24
2028	12.193.814,68	10.508.281,60	127.000,44	(1.558.532,64)	43.070.913,34
2029	12.266.284,99	10.490.459,53	142.892,84	(1.632.932,62)	43.531.227,11
2030	12.275.054,46	10.479.472,31	151.797,77	(1.643.784,37)	44.003.060,37
2031	12.426.561,86	10.422.219,00	177.843,12	(1.826.499,74)	44.315.109,37
2032	12.485.283,04	10.392.404,63	193.394,76	(1.899.483,66)	44.569.340,03
2033	12.677.739,08	10.332.479,85	218.942,52	(2.126.316,72)	44.609.093,23
2034	12.735.772,05	10.288.385,44	230.770,80	(2.216.615,82)	44.560.479,35
2035	12.798.001,94	10.243.791,64	240.112,84	(2.314.097,46)	44.412.021,18
2036	13.149.763,75	10.104.666,98	272.632,09	(2.772.464,68)	43.797.980,73
2037	13.253.358,70	10.028.375,68	299.934,07	(2.925.048,95)	43.001.513,65
2038	13.171.301,03	9.990.357,61	312.140,68	(2.868.802,75)	42.222.584,46
2039	13.512.838,41	9.872.425,18	330.696,37	(3.309.716,86)	40.964.885,21
2040	13.399.811,64	9.830.974,74	343.966,45	(3.224.870,46)	39.730.908,18
2041	13.429.085,79	9.758.629,29	360.205,74	(3.310.250,76)	38.351.579,55
2042	13.420.312,75	9.671.785,27	364.482,67	(3.384.044,81)	36.831.421,51
2043	13.539.240,94	9.551.133,12	385.421,14	(3.602.686,68)	35.018.741,92
2044	13.508.342,86	9.467.388,31	389.068,77	(3.651.885,78)	33.068.766,99
2045	13.449.535,22	9.383.819,50	402.917,44	(3.662.798,28)	31.013.110,79
2046	13.295.680,86	9.314.398,46	407.599,49	(3.573.682,91)	28.946.665,07
2047	13.288.910,95	9.210.167,14	423.505,13	(3.655.238,68)	26.698.234,31
2048	13.174.278,13	9.121.087,59	427.375,80	(3.625.814,74)	24.369.953,77
2049	12.865.041,08	9.078.359,58	424.606,50	(3.362.075,00)	22.192.258,52
2050	12.584.423,91	9.022.893,93	421.057,36	(3.140.472,63)	20.130.329,66
2051	12.138.131,44	9.007.106,80	411.148,75	(2.719.875,88)	18.388.787,80
2052	11.772.420,62	8.971.153,62	399.584,41	(2.401.682,59)	16.880.800,29
2053	11.497.140,57	8.911.819,26	396.066,45	(2.189.254,86)	15.511.952,33
2054	11.090.867,08	8.885.500,16	384.172,08	(1.821.194,83)	14.444.638,37
2055	10.680.396,00	8.859.467,76	369.600,00	(1.451.328,24)	13.695.319,56
2056	10.413.375,14	8.805.406,39	362.178,32	(1.245.790,42)	13.115.121,66
2057	9.897.480,66	8.810.870,53	342.927,95	(743.682,17)	13.008.834,40
2058	9.433.096,99	8.806.980,98	324.682,82	(301.433,19)	13.339.630,56
2059	8.932.759,13	8.816.031,58	306.071,60	189.344,04	14.177.280,65
2060	8.429.889,88	8.828.238,59	287.728,83	686.077,54	15.552.374,03
2061	7.888.957,43	8.855.075,13	267.900,90	1.234.018,59	17.542.238,00
2062	7.414.524,14	8.874.162,24	249.782,16	1.709.420,26	20.104.211,03
2063	6.887.031,70	8.910.084,18	230.903,96	2.253.956,44	23.335.232,12
2064	6.436.298,38	8.935.689,31	212.081,22	2.711.472,15	27.180.796,56
2065	5.928.524,53	8.980.321,39	193.697,03	3.245.493,88	31.747.277,15
2066	5.457.437,30	426.150,81	175.982,18	(4.855.304,30)	28.434.890,52
2067	4.990.784,60	389.783,36	159.041,05	(4.441.960,20)	25.374.866,00
2068	4.547.040,30	355.189,97	142.972,47	(4.048.877,86)	22.559.206,62
2069	4.127.505,06	322.488,40	127.856,84	(3.677.159,82)	19.978.424,24
2070	3.733.070,45	291.760,13	113.749,08	(3.327.561,24)	17.621.814,42
2071	3.376.054,91	259.874,29	100.672,54	(3.015.508,09)	15.462.726,52
2072	3.031.726,97	233.207,65	88.623,77	(2.709.895,55)	13.504.319,48
2073	2.711.711,36	208.459,04	77.574,02	(2.425.678,30)	11.734.951,11
2074	2.414.997,07	185.538,23	67.485,31	(2.161.973,53)	10.143.296,20
2075	2.140.602,65	164.356,65	58.323,88	(1.917.922,12)	8.718.338,27
2076	1.887.577,03	144.830,83	50.057,14	(1.692.689,06)	7.449.360,46
2077	1.655.064,41	126.889,99	42.647,05	(1.485.527,37)	6.325.872,01

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2078	1.442.369,95	110.480,79	36.052,45	(1.295.836,71)	5.337.472,68
2079	1.248.920,77	95.560,10	30.232,31	(1.123.128,36)	4.473.745,49
2080	1.074.180,35	82.086,97	25.141,18	(966.952,20)	3.724.217,33
2081	917.576,43	70.015,95	20.728,08	(826.832,40)	3.078.381,89
2082	778.487,17	59.301,21	16.941,72	(702.244,23)	2.525.747,02
2083	656.057,28	49.880,43	13.728,81	(592.448,04)	2.056.050,28
2084	549.170,92	41.668,38	11.031,98	(496.470,56)	1.659.503,77
2085	456.546,54	34.565,01	8.789,41	(413.192,12)	1.326.963,53
2086	376.785,05	28.460,13	6.939,00	(341.385,92)	1.050.068,04
2087	308.458,91	23.240,59	5.422,25	(279.796,08)	821.305,27
2088	250.201,20	18.797,72	4.186,62	(227.216,87)	634.003,84
2089	200.769,73	15.032,49	3.186,26	(182.550,97)	482.265,46
2090	159.093,95	11.860,84	2.383,05	(144.850,06)	360.853,50
2091	124.266,78	9.212,69	1.745,79	(113.308,30)	265.082,68
2092	95.530,98	7.030,80	1.249,13	(87.251,04)	190.714,66
2093	72.194,02	5.263,28	870,91	(66.059,83)	133.923,56
2094	53.581,70	3.859,11	589,82	(49.132,77)	91.299,47
2095	39.069,38	2.770,73	387,18	(35.911,46)	59.825,16
2096	28.025,53	1.949,23	246,00	(25.830,30)	36.902,36
2097	19.803,99	1.343,35	150,40	(18.310,24)	20.385,57
2098	13.832,80	907,88	88,02	(12.836,90)	8.539,41
2099	9.592,06	602,98	49,33	(8.939,75)	14,67

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	41.799.035,47
2025	6.912.335,88	12.042.491,64	(5.130.155,76)	36.668.879,71
2026	6.596.868,70	12.282.354,07	(5.685.485,37)	30.983.394,34
2027	6.282.658,74	12.266.222,11	(5.983.563,38)	24.999.830,96
2028	5.959.852,19	12.193.814,68	(6.233.962,49)	18.765.868,47
2029	5.596.047,72	12.266.284,99	(6.670.237,27)	12.095.631,21
2030	5.210.298,65	12.275.054,46	(7.064.755,81)	5.030.875,40
2031	4.775.655,37	12.426.561,86	(7.650.906,50)	(2.620.031,10)
2032	4.456.203,01	12.485.283,04	(8.029.080,03)	(10.649.111,13)
2033	4.360.530,03	12.677.739,08	(8.317.209,06)	(18.966.320,19)
2034	4.266.354,97	12.735.772,05	(8.469.417,08)	(27.435.737,27)
2035	4.168.575,21	12.798.001,94	(8.629.426,73)	(36.065.164,00)
2036	3.998.816,50	13.149.763,75	(9.150.947,25)	(45.216.111,25)
2037	3.886.042,36	13.253.358,70	(9.367.316,34)	(54.583.427,59)
2038	3.795.808,22	13.171.301,03	(9.375.492,82)	(63.958.920,41)
2039	3.631.364,59	13.512.838,41	(9.881.473,82)	(73.840.394,23)
2040	3.537.466,64	13.399.811,64	(9.862.345,00)	(83.702.739,23)
2041	3.414.985,75	13.429.085,79	(10.014.100,04)	(93.716.839,27)
2042	3.265.380,17	13.420.312,75	(10.154.932,58)	(103.871.771,86)
2043	3.097.957,61	13.539.240,94	(10.441.283,34)	(114.313.055,19)
2044	2.949.474,46	13.508.342,86	(10.558.868,40)	(124.871.923,60)
2045	2.810.684,49	13.449.535,22	(10.638.850,72)	(135.510.774,32)
2046	2.676.184,98	13.295.680,86	(10.619.495,88)	(146.130.270,20)
2047	2.517.401,17	13.288.910,95	(10.771.509,78)	(156.901.779,98)
2048	2.361.029,59	13.174.278,13	(10.813.248,55)	(167.715.028,52)
2049	2.243.657,93	12.865.041,08	(10.621.383,15)	(178.336.411,67)
2050	2.112.050,05	12.584.423,91	(10.472.373,86)	(188.808.785,53)
2051	2.013.035,31	12.138.131,44	(10.125.096,13)	(198.933.881,66)
2052	1.891.465,58	11.772.420,62	(9.880.955,03)	(208.814.836,69)
2053	1.753.820,54	11.497.140,57	(9.743.320,03)	(218.558.156,73)
2054	1.640.066,42	11.090.867,08	(9.450.800,66)	(228.008.957,38)
2055	1.523.165,88	10.680.396,00	(9.157.230,12)	(237.166.187,51)
2056	1.384.623,81	10.413.375,14	(9.028.751,32)	(246.194.938,83)
2057	1.293.007,98	9.897.480,66	(8.604.472,68)	(254.799.411,51)
2058	1.192.265,38	9.433.096,99	(8.240.831,61)	(263.040.243,12)
2059	1.103.310,78	8.932.759,13	(7.829.448,36)	(270.869.691,47)
2060	1.016.987,10	8.429.889,88	(7.412.902,78)	(278.282.594,25)
2061	943.005,90	7.888.957,43	(6.945.951,53)	(285.228.545,78)
2062	862.174,57	7.414.524,14	(6.552.349,57)	(291.780.895,35)
2063	796.600,61	6.887.031,70	(6.090.431,09)	(297.871.326,44)
2064	719.939,13	6.436.298,38	(5.716.359,25)	(303.587.685,68)
2065	661.908,70	5.928.524,53	(5.266.615,83)	(308.854.301,52)
2066	602.132,99	5.457.437,30	(4.855.304,30)	(313.709.605,82)
2067	548.824,41	4.990.784,60	(4.441.960,20)	(318.151.566,02)
2068	498.162,44	4.547.040,30	(4.048.877,86)	(322.200.443,88)
2069	450.345,24	4.127.505,06	(3.677.159,82)	(325.877.603,70)
2070	405.509,21	3.733.070,45	(3.327.561,24)	(329.205.164,94)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	360.546,83	3.376.054,91	(3.015.508,09)	(332.220.673,03)
2072	321.831,42	3.031.726,97	(2.709.895,55)	(334.930.568,57)
2073	286.033,06	2.711.711,36	(2.425.678,30)	(337.356.246,88)
2074	253.023,54	2.414.997,07	(2.161.973,53)	(339.518.220,41)
2075	222.680,53	2.140.602,65	(1.917.922,12)	(341.436.142,53)
2076	194.887,98	1.887.577,03	(1.692.689,06)	(343.128.831,58)
2077	169.537,04	1.655.064,41	(1.485.527,37)	(344.614.358,95)
2078	146.533,25	1.442.369,95	(1.295.836,71)	(345.910.195,66)
2079	125.792,41	1.248.920,77	(1.123.128,36)	(347.033.324,02)
2080	107.228,15	1.074.180,35	(966.952,20)	(348.000.276,22)
2081	90.744,03	917.576,43	(826.832,40)	(348.827.108,61)
2082	76.242,93	778.487,17	(702.244,23)	(349.529.352,85)
2083	63.609,24	656.057,28	(592.448,04)	(350.121.800,89)
2084	52.700,36	549.170,92	(496.470,56)	(350.618.271,45)
2085	43.354,43	456.546,54	(413.192,12)	(351.031.463,57)
2086	35.399,13	376.785,05	(341.385,92)	(351.372.849,48)
2087	28.662,84	308.458,91	(279.796,08)	(351.652.645,56)
2088	22.984,34	250.201,20	(227.216,87)	(351.879.862,43)
2089	18.218,76	200.769,73	(182.550,97)	(352.062.413,40)
2090	14.243,89	159.093,95	(144.850,06)	(352.207.263,46)
2091	10.958,48	124.266,78	(113.308,30)	(352.320.571,75)
2092	8.279,94	95.530,98	(87.251,04)	(352.407.822,80)
2093	6.134,19	72.194,02	(66.059,83)	(352.473.882,63)
2094	4.448,93	53.581,70	(49.132,77)	(352.523.015,40)
2095	3.157,92	39.069,38	(35.911,46)	(352.558.926,87)
2096	2.195,23	28.025,53	(25.830,30)	(352.584.757,17)
2097	1.493,75	19.803,99	(18.310,24)	(352.603.067,41)
2098	995,90	13.832,80	(12.836,90)	(352.615.904,31)
2099	652,31	9.592,06	(8.939,75)	(352.624.844,07)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,87% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 22 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,10%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 1.294.943,39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	41.799.035,47
2025	12.072.627,02	12.042.491,64	30.135,38	41.829.170,85
2026	12.622.015,91	12.282.354,07	339.661,84	42.168.832,69
2027	12.658.371,67	12.266.222,11	392.149,56	42.560.982,24
2028	12.703.745,78	12.193.814,68	509.931,10	43.070.913,34
2029	12.726.598,75	12.266.284,99	460.313,77	43.531.227,11
2030	12.746.887,72	12.275.054,46	471.833,26	44.003.060,37
2031	12.738.610,86	12.426.561,86	312.049,00	44.315.109,37
2032	12.739.513,70	12.485.283,04	254.230,66	44.569.340,03
2033	12.717.492,29	12.677.739,08	39.753,21	44.609.093,23
2034	12.687.158,17	12.735.772,05	(48.613,89)	44.560.479,35
2035	12.649.543,78	12.798.001,94	(148.458,16)	44.412.021,18
2036	12.535.723,30	13.149.763,75	(614.040,45)	43.797.980,73
2037	12.456.891,61	13.253.358,70	(796.467,08)	43.001.513,65
2038	12.392.371,85	13.171.301,03	(778.929,18)	42.222.584,46
2039	12.255.139,16	13.512.838,41	(1.257.699,25)	40.964.885,21
2040	12.165.834,60	13.399.811,64	(1.233.977,04)	39.730.908,18
2041	12.049.757,17	13.429.085,79	(1.379.328,62)	38.351.579,55
2042	11.900.154,71	13.420.312,75	(1.520.158,04)	36.831.421,51
2043	11.726.561,35	13.539.240,94	(1.812.679,60)	35.018.741,92
2044	11.558.367,94	13.508.342,86	(1.949.974,93)	33.068.766,99
2045	11.393.879,02	13.449.535,22	(2.055.656,20)	31.013.110,79
2046	11.229.235,14	13.295.680,86	(2.066.445,72)	28.946.665,07
2047	11.040.480,20	13.288.910,95	(2.248.430,75)	26.698.234,31
2048	10.845.997,59	13.174.278,13	(2.328.280,55)	24.369.953,77
2049	10.687.345,83	12.865.041,08	(2.177.695,24)	22.192.258,52
2050	10.522.495,05	12.584.423,91	(2.061.928,87)	20.130.329,66
2051	10.396.589,58	12.138.131,44	(1.741.541,86)	18.388.787,80
2052	10.264.433,12	11.772.420,62	(1.507.987,50)	16.880.800,29
2053	10.128.292,60	11.497.140,57	(1.368.847,97)	15.511.952,33
2054	10.023.553,13	11.090.867,08	(1.067.313,95)	14.444.638,37
2055	9.931.077,18	10.680.396,00	(749.318,82)	13.695.319,56
2056	9.833.177,24	10.413.375,14	(580.197,89)	13.115.121,66
2057	9.791.193,40	9.897.480,66	(106.287,26)	13.008.834,40
2058	9.763.893,15	9.433.096,99	330.796,16	13.339.630,56
2059	9.770.409,22	8.932.759,13	837.650,09	14.177.280,65
2060	9.804.983,26	8.429.889,88	1.375.093,38	15.552.374,03
2061	9.878.821,40	7.888.957,43	1.989.863,97	17.542.238,00
2062	9.976.497,16	7.414.524,14	2.561.973,03	20.104.211,03
2063	10.118.052,79	6.887.031,70	3.231.021,09	23.335.232,12
2064	10.281.862,81	6.436.298,38	3.845.564,43	27.180.796,56
2065	10.495.005,13	5.928.524,53	4.566.480,60	31.747.277,15
2066	2.145.050,66	5.457.437,30	(3.312.386,63)	28.434.890,52
2067	1.930.760,08	4.990.784,60	(3.060.024,52)	25.374.866,00
2068	1.731.380,93	4.547.040,30	(2.815.659,38)	22.559.206,62
2069	1.546.722,68	4.127.505,06	(2.580.782,38)	19.978.424,24
2070	1.376.460,63	3.733.070,45	(2.356.609,82)	17.621.814,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	1.216.967,01	3.376.054,91	(2.159.087,90)	15.462.726,52
2072	1.073.319,93	3.031.726,97	(1.958.407,04)	13.504.319,48
2073	942.342,98	2.711.711,36	(1.769.368,38)	11.734.951,11
2074	823.342,16	2.414.997,07	(1.591.654,91)	10.143.296,20
2075	715.644,73	2.140.602,65	(1.424.957,93)	8.718.338,27
2076	618.599,22	1.887.577,03	(1.268.977,82)	7.449.360,46
2077	531.575,96	1.655.064,41	(1.123.488,45)	6.325.872,01
2078	453.970,63	1.442.369,95	(988.399,33)	5.337.472,68
2079	385.193,58	1.248.920,77	(863.727,19)	4.473.745,49
2080	324.652,18	1.074.180,35	(749.528,17)	3.724.217,33
2081	271.740,99	917.576,43	(645.835,43)	3.078.381,89
2082	225.852,29	778.487,17	(552.634,87)	2.525.747,02
2083	186.360,54	656.057,28	(469.696,74)	2.056.050,28
2084	152.624,40	549.170,92	(396.546,52)	1.659.503,77
2085	124.006,31	456.546,54	(332.540,24)	1.326.963,53
2086	99.889,56	376.785,05	(276.895,49)	1.050.068,04
2087	79.696,14	308.458,91	(228.762,77)	821.305,27
2088	62.899,77	250.201,20	(187.301,43)	634.003,84
2089	49.031,35	200.769,73	(151.738,39)	482.265,46
2090	37.682,00	159.093,95	(121.411,96)	360.853,50
2091	28.495,96	124.266,78	(95.770,82)	265.082,68
2092	21.162,95	95.530,98	(74.368,03)	190.714,66
2093	15.402,92	72.194,02	(56.791,10)	133.923,56
2094	10.957,61	53.581,70	(42.624,09)	91.299,47
2095	7.595,07	39.069,38	(31.474,31)	59.825,16
2096	5.102,74	28.025,53	(22.922,80)	36.902,36
2097	3.287,20	19.803,99	(16.516,79)	20.385,57
2098	1.986,63	13.832,80	(11.846,17)	8.539,41
2099	1.067,33	9.592,06	(8.524,74)	14,67

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,87% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 22 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,10%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 1.294.943,39.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA
CONTABILIZAR – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO
PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	170.061.203,33
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	116.737.556,44
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	125.722.296,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	7.511.611,29
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.473.128,27
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	53.323.646,89
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	87.748.718,48
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	15.220.850,82
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.456.709,64
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.747.511,13
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/Extraordinárias (curto prazo)	-
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/Extraordinárias (longo prazo)	-

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.